PORTARIA Nº 222/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Sindicância - Notícia de Fato Disciplinar – Apuração – Nomeia Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe determina o art. 156 e seguintes da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se a notícia escrita de possível infração disciplinar praticada no serviço público municipal constante do oficio representação nº 287/2023, com possíveis irregularidades graves em relação aos bens públicos, enviado pelo Secretário Municipal de Administração, para fins de composição de Comissão para condução de Sindicância, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, instaura Sindicância, sob nº 002/2023, para apuração preliminar de possíveis infrações disciplinares sob responsabilidade de Wellington Antônio da Silva Valadares, CPF nº 085.912.916-03, ocupante do cargo público de provimento efetivo de motorista e Marcelo Lopes da Costa, CPF nº 074.876.286-80, com vínculo de contrato administrativo para exercício de atividade inerentes ao cargo de motorista.

Art. 2º - A Comissão responsável pela condução da sindicância é composto pelos servidores, sob presidência do primeiro, a seguir designados:

I – Nilton Osvaldo Arruda (Presidente).

II – Alice Dias de Sousa Gomes (Secretário – Relator).

III – Antônio José Maia neto (Membro).

Parágrafo Único. Compete à Presidência da Comissão designar o servidor que exercerá a função de secretário na forma disposto no § 1º do art. 162 da Lei Municipal nº 1.660/97.

Art. 3º - A Comissão e Sindicância tem prazo de 30 (Trinta dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeitura Municipal